



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 02/85.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber por doação um terreno e dá outras providências.

JOSE ALBERTO GONZAGA SIMÃO, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

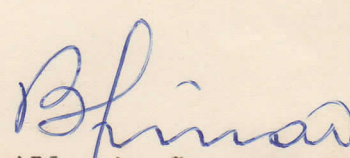
Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante doação, uma área de terra de propriedade do Sr. Magio Melchiorretto e sua Mulher, no lugar denominado Rio do Peixe, na Zona Rural deste Município, medindo 510,00 m², sendo 17 metros de frente, por 30 metros de fundos, com as seguintes confrontações.

Frente ao oeste com estrada geral, ao norte com terras de Bruno Roncki, ao sul e ao leste com terras dos doadores.

Art. 2º — A referida área de terra destina-se a construção de uma QUADRA POLIVALENTE.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 25 de Fevereiro de 1985


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

A comissão de educação e saúde pública
estudando o projeto de lei 02/85 opina
favorável a sua aprovação

S.S. 04 março 1985

Ass. Presidente: *João Hoffmann*

Membros:

Valdir Schaplo
Emílio J. de S.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
João Müller
Presidente

Sessão do Dia 4/3/1985

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª discussão.
Data 4/3/1985

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª discussão.
Data 11/3/1985

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
João Müller
Presidente

Sessão do Dia 11/3/1985